



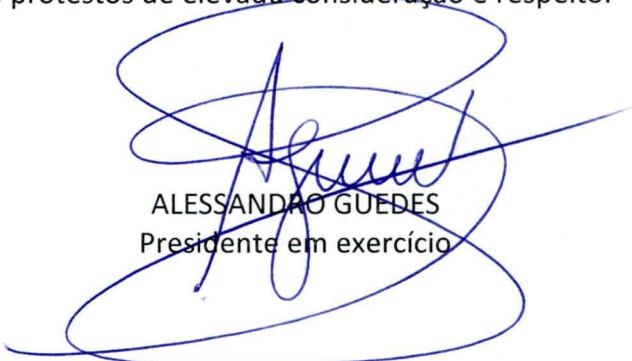
São Paulo, 14 de maio de 2024.

Ofício SGP-23 nº 00320/2024

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência texto da lei aprovada pela Câmara em sessão de 14 de maio do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 275/23, de autoria do Vereador Isac Felix, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade o Dia da Volta de Ciclismo de São Paulo, a ser promovida anualmente no último final de semana de novembro.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.


ALESSANDRO GUEDES
Presidente em exercício

A Sua Excelência o Senhor
Atílio Francisco
Prefeito em exercício do Município de São Paulo.

RAT/okm



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 14 DE MAIO DE 2024

(PROJETO DE LEI Nº 275/23)

(VEREADOR ISAC FELIX – PL)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade o Dia da Volta de Ciclismo de São Paulo, a ser promovida anualmente no último final de semana de novembro.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 14 de maio de 2024, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída alínea “e” ao inciso CCLXXXIII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º

CCLXXXIII -

e) o Dia da Volta de Ciclismo de São Paulo, a ser promovida anualmente no último final de semana de novembro.

..... ” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 14 de maio de 2024.

ALESSANDRO GUEDES
Presidente em exercício